



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1987/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mandaguçu autorizado a firmar, na forma da minuta anexa à presente lei, Termo Aditivo ao convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, para fins de prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses e alteração do valor para R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município de Mandaguçu.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no Termo Aditivo advirão do orçamento geral do município do Departamento de Saúde, na dotação, elemento e fonte próprios, a saber:

Dotação orçamentária – 0902.10.302.0011.2.051

Elemento de despesa – 3390320000

Fonte - 303

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 19 de julho de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

